



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 57/2021**PROCESSO Nº 21000.004170/2020-95****CONTRATO Nº 13/2020, celebrado em 31/03/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.110/0001-92, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 13/2020, celebrado em 31 de março de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (13/12/2019), a empresa faz jus ao 2º Reajuste a partir de 13/12/2021, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2020 a novembro/2021, que perfaz 10,73849%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste", fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 19/2017, que passa do valor total de R\$ 509.294,50 (quinhentos e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) ao valor total de **R\$ 563.979,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais), a partir de 13/12/2021.**

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IPCA para o período referido na Cláusula Segunda.

3.3. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 13/12/2021):

Variação acumulada do IPCA entre dez/2020 e nov/2021: 10,73849%.

2º Reajuste						
ITEM	DISTÂNCIA EM KM	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA - TOTAL ANUAL EM M³ (A)	VALOR UNITÁRIO M³ (B)	VALOR TOTAL M³ (A x B)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (EM DIAS CORRIDOS)
1	Até 50	m³	250	R\$ 83,16	R\$ 20.790,00	Até 03 (três) dias
2	De 51 a 500	m³	250	R\$ 100,50	R\$ 25.125,00	Até 07 (sete) dias
3	De 501 a 1.000	m³	250	R\$ 184,82	R\$ 46.205,00	Até 10 (dez) dias
4	De 1.001 a 1.500	m³	500	R\$ 202,14	R\$ 101.070,00	Até 12 (doze) dias
5	De 1.501 a 2.000	m³	500	R\$ 242,57	R\$ 121.285,00	Até 15 (quinze) dias
6	De 2001 a 2500	m³	300	R\$ 311,88	R\$ 93.564,00	Até 15 (quinze) dias
7	De 2.501 a 3.000	m³	250	R\$ 311,88	R\$ 77.970,00	Até 15 (quinze) dias
8	Acima de 3.000	m³	250	R\$ 311,88	R\$ 77.970,00	Até 20 (vinte) dias
TOTAL					R\$ 563.979,00	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 16.405,32 (dezesesseis mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo **R\$ 2.734,20 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** referente ao exercício de 2021, **R\$ 13.671,12 (treze mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos)** referente ao exercício de 2022

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Plano Orçamentário: OPERCGLI

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.2012.2210.5200.00001

NATUREZA DE DESPESA: 339039.74

FONTE: 144

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000174

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 30/12/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19357936** e o código CRC **3BA0CD75**.